



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NEUROCIÊNCIAS
MESTRADO E DOUTORADO



EDITAL
SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIAS

1 - A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 498-2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Neurociências (fluxo contínuo), para o ano de 2022 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

2- Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Psicologia.

Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

3- Inscrições

Local: O envio dos documentos solicitados deve ser feito através do seguinte e-mail ppgneurouff@gmail.com.

Prazo: Fluxo contínuo.

Número de Vagas: Serão oferecidas 29 (vinte e nove) vagas no total, sendo uma vaga destinada a funcionário da UFF (via PQI), duas vagas destinadas a pessoas com deficiência, seis vagas destinadas a pessoas que se autodeclararem negras ou indígenas, conforme a política de ações afirmativas na pós-graduação, publicada na portaria normativa nº 13, de 11 de maio de 2016.

Para os que desejarem se candidatar a estas vagas, deverá ser preenchido, no ato da inscrição, o formulário de autodeclaração de raça/etnia e optar por participar da política de ações afirmativas citada acima.

Candidatos estrangeiros poderão concorrer às vagas especiais ou da ampla concorrência através do mesmo processo de seleção.

Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a estudantes que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, as mesmas poderão ser remanejadas para estudantes da ampla concorrência que tenham sido aprovados e classificados no processo de seleção.

Casos especiais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

I – Serão consideradas pessoas negras (pretas e pardas), os candidatos e candidatas que se encaixam nos quesitos de raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - Pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais;

III - Indígena, aquele que pertença à comunidade indígena no território nacional.

IV - Quilombola, que pertence à Comunidade Quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares.

Paula Campello Costa Lopes.

**Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.
1 vaga será destinadas ao Programa de Pós-Graduação para servidores da UFF via PQI**

4 – Áreas de Concentração:

Neurobiologia Celular, Molecular e de Sistemas

5 – Orientadores:

São orientadores potenciais de doutorado os professores que integram o quadro docente do programa de Neurociências e que já tenham sido orientadores de dissertações de mestrado como orientador principal.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento. Esse pedido deverá ocorrer até **dois meses antes do processo seletivo**. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados.

6 - Documentação necessária para a inscrição:

- a) carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.
- b) curriculum vitae no formato Lattes.
- c) diploma de Mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC). Em casos especiais, poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação.
- d) histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais, do curso de graduação).
- e) carta do orientador assumindo a responsabilidade pela orientação do aluno (orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa sendo este credenciamento aprovado para cada aluno).
- f) anteprojeto de tese (máximo 10 páginas) com assinatura de concordância do orientador.
- g) ficha de inscrição preenchida e assinada pelo orientador e pelo candidato.
- h) cópia legível da identidade e do CPF.
- i) dois retratos 3x4 de frente.
- j) a aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.
- k) Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrente de política de ação afirmativa, os candidatos ou candidatas devem apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou entregar o documento de autodeclaração preenchido e assinado ou certidão de pertencimento a comunidade quilombola, a qual pode ser encontrada no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certidao-de-pertencimento-a-comunidade-remanescente-de-quilombo>

Obs: Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que entregarem toda a documentação de forma simultânea.

Paula Campello Costa Lopes.

7 - Seleção

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, indicada pelo colegiado e nomeada pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 etapas:

- a) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa (PESO 1)
- b) Análise do currículo do candidato (PESO 2)
- c) Prova Oral - As provas orais terão como base a experiência prévia em pesquisa, o anteprojeto de tese, a carta caracterizando o interesse pelo curso (item 6a) e a carta do orientador se responsabilizando pela orientação (item 6e) (PESO 2)

A cada um destes itens será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada item.

8 - Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Neurociências. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

As pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) ou indígenas e que fizerem a opção de seleção pelo sistema de ações afirmativas terão um fator de correção de 1,27 para sua média final (Média final = média das provas x 1,27).

Os resultados e a classificação final serão divulgados ao final de cada processo seletivo.

9 - Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:

A distribuição de possíveis bolsas de estudo será realizada seguindo a ordem de classificação do processo seletivo. Na distribuição de bolsas, será dada preferência aos classificados que estejam sob orientação de docentes permanentes do Programa. **A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de doutorado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.**

As pessoas que se autodeclararem negras ou indígenas e que fizerem a opção de seleção pelo sistema de ações afirmativas terão acesso preferencial a uma das bolsas disponíveis de acordo com a classificação obtida entre os candidatos ou candidatas que aderirem a este tipo de seleção.

Caso as pessoas que se autodeclararem negras ou indígenas obtiverem nota classificatória suficiente para obtenção de bolsa pelo sistema de livre concorrência, serão classificados por esta lista e não disputarão a bolsa reservada a ação afirmativa. Se a bolsa destinada às ações afirmativas não for preenchida a mesma será remanejada para os candidatos ou candidatas de livre concorrência.

Casos omissos serão decididos pelo colegiado de curso.

Todos os alunos selecionados deverão no ato da matrícula comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Alunos que não recebam bolsa de estudos também devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o mesmo prazo de 48 meses para a realização do doutorado.

Paula Campello Costa Lopes.